

**LEI N.º 014/2014 - DE 03 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre a ré-destinação de área institucional para construção de uma quadra poliesportiva neste Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em conformidade com o Termo de Compromisso PAC nº 206693/2013 firmado entre esta municipalidade e o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica ré-destinada parte da área institucional constante da QUADRA Nº 89 (formada pelas Avenidas Paulista e Fortunato Campante, bem como pelas Ruas Cardeal Leme e Humberto de Campos), na proporção de um mil e duzentos (1.200) metros quadrados, para construção de uma quadra poliesportiva, a ser implantada como anexo da Escola Municipal de Ensino Médio Raquiel Jane Miranda, cujos recursos são originados do convênio firmado entre esta municipalidade e o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 03 de julho de 2014.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

=Diretora Administrativa=